

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, das 9h30 às 18h00, na sala 101, ala B, do Anexo I do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, foi realizada a **décima segunda reunião ordinária** da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais do Comitê Interfederativo (CIF), instituído no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) assinado entre a União e os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo com as empresas Samarco Mineração S.A, Vale S.A e BHP Biliton Brasil LTDA. Estiveram presentes representantes da SEGOV (Caroline B. Molina e Suzane M. F. Carvalho), da FUNAI (Valéria Carvalho, Andrei Duarte, Thiago H. Fiorott), da Fundação Palmares (Tiago Cantalice), do Ministério da Saúde/SESAI (Fernando Pessoa de Albuquerque, Janini Ginani, Juliano Rodrigues), do IBAMA (Solange Alves e Pablo Teixeira), da SEAP/PR (Marllen Karine da Silva Palheta), da SEPPIR/MDH (Andréa Valentim), componentes da CT-IPCT, bem como da RAMBOLL (Hugo Ricardo Lamas Diogo), da Ernest & Young Brasil (Mariana Ferreira), da FAO na SEAP/PR (Marcelo Catharin), da DPU/SGAI (Francisco de A.N. Nobrega) e da FUNDAÇÃO RENOVA (Bruno Cardoso, Eduardo Bustamante, Gabriel Moura, Carlos Cenachi e Eva Gazoni). A reunião foi coordenada pela SEGOV e a pauta previa os pontos de apresentação/discussão: **Informes** (Representação SEAP e SEPPIR; debater sobre a participação Governo de MG, através do Projeto Minas Indígena; situação do roteiro “protocolo de consulta”; Regimento Interno; Pauta Faiscadores - professor Aderval tem disponibilidade dia 03 de julho para apresentação de mapeamento de faiscadores e outros PCT); **Assuntos Gerais** (apresentar temas CTOS: (i) ofício solicitando dados estratificados por PCT, dos que estão recebendo auxílio emergencial e indenizatório; (ii) demanda por identificar situação dos não-quilombolas em Degredo; Reunião Intercâmaras); **Pauta Indígena** (Fundação Renova apresentar - ou pedir à Polifônicas para fazê-lo - o atual andamento do Estudo do Componente Indígena em andamento nas comunidades indígenas Tupiniquim-Guarani, incluindo a situação sobre o acesso do auxílio emergencial e indenizatório; Fundação Renova apresentar situação sobre pagamento das novas 04 famílias Krenak; Fundação Renova apresentar balanço e desafios referentes à execução do Programa 3 – Indígena); **Pauta Quilombola** (avaliação e ajustes Programa 4 – Fundação Renova apresentará adequações feitas no Programa 4, atendendo Nota Técnica Nota Técnica nº 006/2018/CT-IPCT/CIF; preparação para a Reunião da CT-IPCT em Degredo, sendo que a Fundação Renova apresentará os seguintes pontos de pauta: i. Considerando-se que o prazo de 90 dias para respostas à Nota Técnica nº 004/2018/CT-IPCT/CIF encerra-se em junho/2018, apresentar à CT-IPCT o Cronograma de Execução do Programa Emergencial Revisado de Degredo. A apresentação será para nivelamento, já que o mesmo conteúdo deverá ser apresentado à comunidade de Degredo, na reunião marcada para início de julho/2018, sendo necessária a entrega de 50 cópias do documento à Comissão Local Quilombola até 20/05/2018, para distribuição às famílias quilombolas de Degredo; ii. O cronograma de ajustes e/ou os ajustes sobre a Consulta em Degredo (alvo de NT 007/2018/CT-IPCT/CIF) devem ser apresentados para a CT, para nivelamento, já que o mesmo conteúdo deverá ser apresentado à comunidade de Degredo, na reunião marcada para início de julho/2018; iii. Apresentar para CT a planilha dos valores a serem pagos aos membros da comunidade a título de retroativo

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC

do auxílio financeiro emergencial, a ser creditado em julho/2018, conforme deliberação 161 do CIF; iv. Apresentar a situação da atualização do cadastro das famílias quilombolas para acessar o auxílio financeiro emergencial, conforme trabalho realizado pela Comissão Local e ofício da CT-IPCT; v. Apresentar a estratégia adotada para fornecimento de água potável (e como está sendo a operacionalização, dada a deliberação 161 do CIF) para a comunidade de Degredo; vi. Apresentar proposta de Plano de Comunicação sobre ações emergenciais, transitórias e estruturantes que estão sendo ou serão realizadas para a Comunidade de Degredo (conforme entendimentos iniciais com Bruno, em conversa durante reunião do CIF realizada em Belo Horizonte), para avançarmos na transparência de todo o processo perante a comunidade, apresentando e construindo, de forma participativa, a implementação das diferentes fases do Programa a eles direcionadas; vii. Apresentar o protocolo de registro do pedido de autorização para a pesca científica e cópia do projeto de coleta científica no rio Ipiranga e no mar de Degredo, bem como as estratégias e licença (se necessária) para a coleta de sedimento de fundo no Rio Ipiranga, para que a CT possa acompanhar adequadamente os trabalhos e pactuar o acompanhamento da Comissão Quilombola Local; viii. Entregar formalmente à CT-IPCT os resultados de todas as análises realizadas até o momento sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas de Degredo e apresentar proposta de cronograma de futuras coletas, identificando de que maneira a comunidade também participará; ix. Logística alternativa para reunião em Degredo, dias 05 a 07 de julho. As discussões ocorridas ao longo da reunião evidenciaram a discordância entre os processos conduzidos pela Fundação Renova e as interpretações do corpo técnico da CT-IPCT, sendo importante registrar alguns posicionamentos e os descumprimentos de prazos já ocorridos e os indicados a partir das discussões, bastante acaloradas em quase todos os momentos, sendo fundamental a mediação da DPU, na pessoa do Dr. Francisco Nóbrega. A CT-IPCT solicitou à Fundação Renova a atualização da base de dados dos PCT, que é composta pelos nomes do(a) **chefe de família e pelo número de dependentes**, de forma a avançar para que o reconhecimento dos impactados seja **por trabalhador atingido** e seus dependentes, conforme preconiza o TTAC. Em se tratando dos **quilombolas**, a proposta de “**unidade de renda**”, baseada na contribuição para a renda do domicílio é entendida como mais restritiva. A proposta de tratamento “por unidade de renda” foi proposta pela H&P para a comunidade de Degredo, o que já foi tentado para outras comunidades e que a DPU considera bastante questionável; desta forma a conceituação de unidade de renda deverá ser revista no âmbito da CT-IPCT para Degredo, uma vez que entende-se que tal conceito não corresponde ao anseio já registrado nas notas técnicas da Fundação Palmares e da CT-IPCT sobre o pagamento do auxílio emergencial aos membros da Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo. Em relação à apresentação trazida pela Fundação Renova, ficou evidenciado que ela não substitui a formalização dos documentos solicitados (Plano de Atendimento Emergencial - cronograma de execução atualizado, em atendimento ao encaminhamento do CIF, formalizado em ofício; Programa 04 – atualização a partir das observações da NT da CT-IPCT, inclusive com melhoria da proposta de indicadores), atendendo também aos prazos definidos em encaminhamentos e/ou em deliberações e à formalidade sobre a qual a CT deve se pronunciar. Além disso, a CT-IPCT solicitou que **os relatórios e as apresentações da Fundação Renova**, tanto para a CT quanto para as comunidades tradicionais atingidas, contemplem um panorama de como as

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC

ações irão evoluindo para a completude do reparo e mitigação dos efeitos deletérios do rompimento da barragem de Fundão. Na **Pauta Indígena**, mediante a solicitação da CT-IPCT de um posicionamento da Fundação Renova sobre a inclusão e pagamento das novas 04 famílias Krenak, a Fundação informou que o assunto foi submetido ao Conselho Deliberativo e que ainda não há uma posição definitiva, mas que a questão será levada ao CIF (reunião de junho/2018). Além disso, a Fundação Renova informou que são desafios da Pauta indígena o alinhamento de conceitos (compensatório, reparatório e seus componentes) e traçar um horizonte de saída dos acordos emergenciais. Por exemplo, o representante da Renova comunicou que todos os termos de acordos com povos e comunidades tradicionais são assinados pelo período de um ano, renovável, exceto o dos Krenak (que não tem prazo definido) e que, por esta razão, a Fundação estimou prazos: o início dos estudos nos Krenak ficou previsto para agosto/2018 e, de acordo com o prazo do TR, estimou a finalização do atendimento aos mesmos para 2020. Neste momento, o Defensor Público informou que as Regras de finalização do auxílio emergencial são uniformes e que estão no TTAC, não sendo cabível uma regra específica, conforme a Fundação Renova informou em sua apresentação. De acordo com a Deliberação 111, é prerrogativa do CIF definir a finalização do processo emergencial (de que maneira se dará), a partir da liberação do rio para uso genérico (recuperação). Assim, ainda não há nenhuma previsão de finalização, que deverá ocorrer de forma uniforme para toda a bacia do Rio Doce. Em relação ao pagamento de indenizações, a Fundação Renova entende que para os povos e comunidades tradicionais esse pagamento só pode ocorrer após o estudo do componente tradicional indenizável (como o Estudo do Componente Quilombola, já finalizado e o Estudo do Componente Indígena, em andamento nas terras Tupiniquim-Guarani, em Aracruz/ES). Entretanto, a Fundação Renova levantou dúvidas, em função do avançado do tempo em relação ao desastre, quanto ao prazo necessário para que o estudo seja validado pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento e pela CT-IPCT, após a finalização; informou que este tema aparece com frequência para a Renova, inclusive em solicitações via canal de atendimento (PIM). Desta forma, o representante da Fundação ressaltou que é preciso maior alinhamento na questão indenizatória, para evitarem-se ruídos ao tratar do assunto, inclusive junto à comunidade indígena. Em relação aos indígenas de Aracruz, a comissão de caciques chamou a Renova e pediu informações sobre o PIM, após um escritório de advocacia em Aracruz procurar os indígenas para propor ação para recebimento da indenização; isto gerou um comunicado para a comunidade, informando que o PIM foi construído para indenizar todos os impactados, mas ficou definido que ele não é o modelo de atendimento no âmbito das comunidades aldeadas. O Defensor Público, neste momento, informou que – sendo que o termo de quitação está sendo discutido na CT-OS, pois há o entendimento de que não se pode dar quitação total mediante o recebimento de algum valor de indenização, devido à complexidade da questão. No âmbito das discussões, sugeriu-se a busca de uma forma de acelerar o tempo da indenização para as comunidades tradicionais (adiantamento, por exemplo), com os devidos cuidados, havendo várias questões em aberto; por exemplo, um indígena poderia optar por receber a indenização fora da TI, via PIM? E se ele voltar para a aldeia, como ficaria? Para os indígenas aldeados, a comissão de caciques determinou que a indenização deve passar pela Governança indígena. A representante do IBAMA sugeriu que a CT-IPCT estude esta questão e trabalhe no sentido de avaliar,

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC

internamente, com o CIF e com a CT-OS, o funcionamento do PIM – que não contempla a lógica coletiva – em busca de um formato de atendimento às comunidades tradicionais. Entre as sugestões, discutiu-se se um eventual adiantamento de indenização pudesse ser revisado após o término dos estudos, a partir do delineamento dos riscos e de como lidar com isso no caso-a-caso das comunidades. A CT deve se dedicar ao assunto, preparando uma proposta para ser analisada, previamente, pela Instância de Assessoramento Jurídico, em busca de garantir o acesso a direitos mais rapidamente, sem perder direitos a serem adquiridos *a posteriori*, construindo-se um meio-termo, que deve passar pela construção com as comunidades atingidas. Ao longo das discussões e apresentações dos pontos de pauta da reunião foram sendo pactuados os encaminhamentos, que seguem: 1. A CT-IPCT irá convidar o **Governo de MG**, através do Projeto Minas Indígena, a participar da próxima reunião da CT-IPCT, a ser realizada em Degredo. **Prazo: até 25/06/2018**. 2. A proposta inicial de regras de funcionamento da CT-IPCT (**Regimento Interno**) será socializada pela Coordenação para os membros da CT até 25/06, para contribuições e solicita-se o retorno em até 15 dias (**10 de julho**). 3. A CT-IPCT irá protocolar um conjunto de questionamentos relativos aos não quilombolas para a CT-OS, que demandará um olhar específico da Fundação Renova. **Prazo: até 26/06/2018**. 4. A CT-IPCT irá convidar a Câmara Técnica de PCT no Ministério da Saúde (DAGEP) a participar da CT, para agregar ao corpo técnico o olhar na questão de saúde dos PCT não indígenas. **Prazo: até 26/06/2018**. 5. A próxima reunião da CT-IPCT será em **Degredo (07 e 08/07)** e a seguinte será na TI Tupiniquim-Guarani (em **agosto/2018**, data a ser confirmada). 6. Mediante informação de inconsistências apontadas pela Renova entre o cadastro atual e o pedido de inclusão de novas famílias quilombolas, a serem informadas por Eduardo **até às 15h de 22/06/2018**, a Fundação Palmares irá consultar a Comissão Quilombola Local e informar a Fundação Renova, **no mesmo dia**, a justificativa e/ou informação a considerar como correta, de forma que a Fundação possa **realizar a coleta de documentos no período de 23 a 25/06/2018** e finalizar a atualização do cadastro das famílias quilombolas para acessar o auxílio financeiro emergencial e os valores retroativos ainda durante o mês de **julho/2018** (em atendimento à deliberação 161). 7. A CT-IPCT irá organizar um **calendário de conversas** com as demais CTs para tratar dos temas transversais e precisará da participação dos demais membros para ajustar e alinhar o diálogo, de forma proativa, para que as ações possam fluir de maneira mais organizada. **Prazo: a partir de 01/07/2018**. 8. O prazo para término da avaliação preliminar do **programa 03** (Indígenas) é **30/06/2018** (FUNAI e SESAI), para que a CT-IPCT possa fechar essa avaliação até **15/07/2018**; neste documento poderão ser levados em conta os desafios apresentados pela Fundação Renova durante a reunião. 9. **Faiscadores e Mapeamento Comunidades Tradicionais**: a Fundação Renova deve organizar uma vídeo-conferência em **03/07/2018**, a partir de Belo Horizonte, para o professor Aderval apresentar à CT-IPCT o mapeamento de faiscadores e outros PCT atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão ao longo do Rio Doce. A CT-IPCT participará a partir de conexão com sala da SEPIIR/MDH, mediante pactuação de horário com o Prof. Aderval pela Fundação Renova. 10. A Fundação Renova irá repassar o convite da CT-IPCT à **Polifônicas** para realizar uma apresentação do andamento parcial do Estudo do Componente Indígena em andamento nas comunidades Tupiniquim Guarani, a partir de um delineamento de expectativas pela FUNAI. O convite será enviado diretamente ao Eduardo Bustamante para repasse à

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC

Polifônicas, ficando agendada a data de **27/06 (quarta-feira), às 9h**, em local a ser definido – FUNAI ou SEGOV. 11. A **Fundação Renova** fará um relatório de como está sendo cumprido cada um dos acordos com os indígenas e de como está a situação de cada uma das associações indígenas, eventuais problemas em relação às prestações de conta e às denúncias que têm sido feitas na ouvidoria pelas pessoas que não se sentem atendidas. **Prazo: até 10/07/18.** 12. **Reuniões de monitoramento dos acordos fechados com os indígenas:** a Fundação Renova deverá dar conhecimento à FUNAI e à CT-IPCT, previamente (15 dias de antecedência), de todas as reuniões agendadas com as comunidades e, assim que disponíveis, compartilhar com FUNAI e CT-IPCT as atas e registros das reuniões realizadas. 13. A Fundação Renova deverá apresentar o **Programa 04 reformulado** até **02/07/2018**, com os ajustes e adequações solicitados pela Nota Técnica Nota Técnica nº 006/2018/CT-IPCT/CIF. 14. A Fundação Renova deverá apresentar uma **proposta de indenização para os quilombolas de Degredo**, dado que o ECQ já está quase finalizado. **Prazo: até 10/07/2018.** 15. A Fundação Renova deverá apresentar à CT-IPCT o **Cronograma de Execução do Programa Emergencial Revisado de Degredo** até **02/07/2018**, em preparação para apresentação à comunidade de Degredo, na reunião marcada para 08/julho/2018. É necessária a entrega de 50 cópias do documento à Comissão Local Quilombola até 05/07/2018, para distribuição às famílias quilombolas de Degredo. 16. A Fundação Renova deverá apresentar à CT-IPCT um documento consolidando os ajustes e o cronograma de execução dos encaminhamentos feitos pela comunidade durante a **Consulta em Degredo** (alvo da NT 007/2018/CT-IPCT/CIF e de seus anexos até **02/07/2018**, em preparação para apresentação à comunidade de Degredo, na reunião marcada para 08/julho/2018. 17. A Fundação Renova deverá apresentar para CT-IPCT a **planilha dos valores a serem pagos aos membros da comunidade de Degredo** a título de retroativo do auxílio financeiro emergencial, a ser **creditado em julho/2018** (conforme deliberação 161 do CIF), após a finalização da revisão do cadastro solicitada pela comunidade de Degredo e formalizada por ofício desta CT-IPCT. Os dados devem ser apresentados em **planilha eletrônica por beneficiário** (com o nome e o CPF da pessoa física - ocultando os três primeiros e os dois últimos dígitos), com a indicação do **número de dependentes** considerado no cálculo e **nº de meses de retroativo**, bem como o índice utilizado para a correção dos valores. **Prazo: até 02/07/2018.** 18. A Fundação Renova deverá apresentar para a CT-IPCT a situação da atualização do cadastro das famílias quilombolas para acessar o auxílio financeiro emergencial, conforme trabalho realizado pela Comissão Local e ofício da CT-IPCT, até **02/07/2018**, em preparação para apresentação à comunidade de Degredo, na reunião marcada para **08/julho/2018.** 19. A Fundação Renova deverá apresentar à CT-IPCT o documento de formalização do **Plano de Comunicação** sobre ações emergenciais, transitórias e estruturantes que estão sendo ou serão realizadas na **Comunidade de Degredo**, depois de apresentação da proposta inicial à comunidade (prevista para ocorrer na semana de 25 a 29/06/2018), para conhecimento e análise. **Prazo: até 15/07/2018.** 20. A Fundação Renova deverá apresentar o **protocolo de registro do pedido de autorização para a pesca científica** no mar de Degredo e cópia do projeto de coleta científica no rio Ipiranga, bem como as estratégias para a coleta de sedimento de fundo no Rio Ipiranga, para que a CT possa acompanhar adequadamente os trabalhos e pactuar o acompanhamento da Comissão Quilombola Local. **Prazo: até 10/07/2018.** 21. A Fundação renova deverá enviar à CT-IPCT a **proposta de**

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC

comunicação à comunidade sobre os resultados encontrados em todas as análises físico-químicas (águas, solo, sedimento, pescado, etc) realizadas até o momento em Degredo, bem como proposta de cronograma de futuras coletas de material para análise, **em linguagem clara e acessível**, identificando de que maneira a comunidade também participará do processo, **até 02/07/2018**, em preparação para apresentação à comunidade de Degredo, na reunião marcada para 08/julho/2018. É necessária a entrega de 50 cópias do documento à Comissão Local Quilombola até 05/07/2018, para distribuição às famílias quilombolas de Degredo. 22. A Fundação Renova deverá apresentar para a CT-IPCT a estratégia adotada para fornecimento de **água potável** (e como está sendo a operacionalização, dada a deliberação 161 do CIF) para a comunidade de Degredo, **até 02/07/2018**, em preparação para apresentação à comunidade de Degredo, na reunião marcada para 08/julho/2018. 23. Ressalte-se a pactuação, em reuniões anteriores, de que toda a documentação relativa aos encaminhamentos e pedidos vinculados aos acordos inseridos no TTAC deverão ser copiadas e/ou endereçadas também ao e-mail da Câmara Técnica (CT-IPCT@presidencia.gov.br), onde a secretaria da Câmara está localizada. Nada mais havendo a registrar, encerra-se a ata da 12ª reunião ordinária da CT-IPCT. Mediante aprovação, a ata será validada pela coordenação.

Caroline B. Molina